

## LEI Nº 1.419 de 22 de julho de 1998

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de até R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte classificação econômica:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08000000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

08420000 – ENSINO FUNDAMENTAL

08422390 – Transporte Escolar

0842239.1593 – Aquisição de 1 (um) ônibus para o transporte escolar

4120 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica anulado parcialmente, em igual valor, a dotação seguinte:

0204-03080331.514 – Amortização da Dívida Interna

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 22 de julho de 1998

  
WALDYR XAVIER ALVARENGA  
Prefeito Municipal